



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

ESTIMATIVA DE AQUISIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS

Objeto: Aquisição de material de consumo (material de higiene e limpeza, material de copa e cozinha e gêneros alimentícios) para atender a necessidade da Câmara Municipal de Quitandinha, conforme descrição e estimativas abaixo.

I – MATERIAIS DE COPA E COZINHA					
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	Filtro para café, em papel, referência 103, com 30 unidades	cx	60	3,348	200,88
2	Papel Toalha em rolo, medindo 22,5 por 20 cm, picotado, absorvente. Embalagem com 2 unidades.	pct	100	3,948	394,80
3	Copos descartáveis com capacidade de 180 ml, pacote com 100 unidades	pct	50	4,16	208,00
4	Copos descartáveis com capacidade 50 ml, pacote com 100 unidades	pct	25	2,52	63,00
5	Filtro para chimarrão tipo camisinha	un	10	1,65	16,50
6	Guardanapo em papel, absorvente, medindo 15 cm quadrados, dobrado em 4 partes.	pct	100	2,024	202,40
7	Jarra de vidro com capacidade para 1 litro e resistente ao aquecimento em microondas.	Un	2	22,773	45,55
TOTAL					1.131,13



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



II - MATERIAIS DE LIMPEZA					
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
8	Papel higiênico, branco, macio, resistente, dupla folha, pacote com 12 unidades.	pct	130	12,722	1.653,86
9	Sabonete líquido, ph fisiológico, fragrâncias erva-doce, morango ou laranja, pote com 500 ml	un	30	12,356	370,70
10	Álcool líquido etílico hidratado 46° INPM. 1 Litro	un	15	7,842	117,64
11	Álcool em gel, 70%, higienizador, com hidratante, embalagem com no mínimo 440gr.	un	50	9,322	466,10
12	Vassoura com cerdas tipo pelo natural, adequada para uso em porcelanato tamanho 40 cm, com cabo.	un	8	25,864	206,91
13	Lustra móveis, cera de carnaúba, parafina, silicone, emulsificante, solvente de petróleo, alcalinizante, espessante, conservante, perfumado, conteúdo de 200 ml	un	40	5,484	219,36
14	Desodorizador para vaso sanitário, em pedra, com suporte para borda do vaso	un	60	1,862	111,72
15	Pano de chão em algodão cru, não alvejado, Largura mínima 42 cm (por face), comprimento mínimo 70 cm, largura mínima da costura interna 0,5 cm, urdidura mínima 10 fios/cm,	un	20	3,824	76,48



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



	Trama mínima 9 fios/cm, 100% algodão isento de fiapos soltos				
16	Flanela, 100% algodão, tamanho 28cm x 48cm, na cor laranja	un	20	4,42	88,47
17	Saco de lixo, em polietileno, com capacidade de 15 litros. Mínimo de 6 micras de espessura. Pacote com no mínimo 10 unidades.	pct	50	2,898	144,90
18	Saco de lixo, em polietileno, com capacidade de 30 litros. Mínimo de 6 micras de espessura. Pacote com no mínimo 10 unidades	pct	90	4,466	401,94
19	Saco de lixo, em polietileno, com capacidade de 50 litros. Mínimo de 6 micras de espessura. Pacote com no mínimo 10 unidades	pct	50	5,27	263,50
20	Detergente, com tensoativo iônico, sais inorgânicos, sequestrante, neutralizante, conservante, coadjuvante, corantes, essência e glicerina. Embalagem com 500 ml.	un	35	2,036	71,26
21	Esponja dupla face, largura (mm): 75 ± 1 Espessura total (mm): mín. 22,0 Comprimento (mm): 110 ± 1 Cor: Amarelo (espuma) e verde (fibra). Embalagem com 04 unidades	un	15	3,084	46,26
22	Multiuso, contendo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo	un	25	3,44	86,10



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



	não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água, ou similares. Embalagem de 500 ml.				
23	Lã de aço extraída através da usinagem de arame de aço carbono	pct	5	1,634	8,17
24	Água Sanitária contendo: hipoclorito de sódio ou de cálcio em solução com uma proporção de "cloro ativo" de cerca de 2,5%, embalagem de 1 litro	L	30	2,642	79,26
25	Rodo: cabo de alumínio extensão 1,30 m, base de alumínio polido de alta resistência, suporte de alumínio polido de alta resistência para fixação do cabo, borracha (Refil) substituível.	un	3	25,33	75,98
26	Odorizador de ambientes, fragrância de lavanda, diluição para pronto uso, conteúdo de 250 ml, em aerossol, medindo 14 cm de altura, profundidade e largura de 6 cm.	un	30	13,015	390,45
27	Desinfetante de baixo nível, com perfume, embalagem de 1 litro.	un	10	6,27	62,70
28	Sapólio líquido, à base de Hipoclorito de Sódio, Lauril Sulfato de Sódio, Coadjuvantes, Tensoativo Não Iônico, Alcalinizantes, Abrasivo,	un	20	4,122	82,44



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



	Sequestrante, Fragrância e conteúdo de 250 ml				
29	Toalha de rosto, composição: 90% algodão no mínimo, dimensão da 45cm x 68cm	un	5	7,617	38,09
30	Dispenser toalhas de papel, em plástico branco resistente, para papéis interfolhados 2 ou 3 dobras, dimensões 26,3 x 16,6 x 34,0	un	4	26,18	104,72
31	Toalhas de papel, interfolhada, para dispenser 26,3 x 16,6 x 34,0. Fardo com 1.000 folhas	fardo	50	11,953	597,67
32	Sabão em pó. 1 Kg	un	15	6,494	97,41
33	Pá de lixo plástica com cabo longo.	un	2	6,607	13,21
34	Balde plástico com alça em ferro, capacidade 12 litros.	un	3	8,91	26,73
35	Luva de látex com forro de algodão. Tamanho M.	un	15	5,98	89,70
TOTAL					5.955,98

III - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
36	Balas mastigáveis, contendo xarope de glicose, açúcar, gordura vegetal, acidulante, ácido lático, emulsificantes: mono e glicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja, aromatizante e corante artificial, pacote com 600 gr	pct	40	7,552	302,08
37	Balas mastigáveis, contendo xarope de glicose, açúcar, gordura vegetal, acidulante, ácido lático, emulsificantes: mono	pct	40	9,234	369,36



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



	e glicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja, aromatizante e corante artificial, pacote com 500 gr				
38	Café em pó, torrado e moído, empacotado à vácuo, tipo 1, embalagem com 500 gr	pct	140	8,276	1.158,64
39	Leite em pó integral contendo: leite integral, minerais de ferro, zinco, vitaminas A, C e D e emulsificante lecitina de soja, lata com 400 gr	pct	5	9,402	47,01
40	Açúcar refinado, pacote com 5kg	pct	30	11,58	347,40
41	Bolacha amanteigada doce, contendo Farinha de trigo, açúcar, margarina, ovos, água, manteiga, bicarbonato de amônia e sal, pacote com 300 gr	pct	200	3,918	783,60
42	Biscoito wafer, contendo açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, emulsificante, lecitina de soja, aromatizante, farinha de trigo, pacotes com 140 gr	pct	300	1,92	576,00
43	Bolacha salgada, contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico, pacotes com 144 gr	pct	150	3,608	541,20
44	Bolacha salgada, contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos	pct	150	4,99	748,50



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



	bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico, pacotes com 168 gr				
45	Chá mate sabor laranja limão e pêssego. Erva mate torrada, moída, acondicionada em saquinhos de papel poroso, em pacote contendo 25 saquinhos.	cx	10	3,672	36,72
46	Erva mate, mistura com 70% de folhas e 30% de caule, à vácuo, não torrada, pacote contendo 500 gr	pct	10	4,052	40,52
47	Suco de frutas 100% natura, acondicionado em embalagem longa vida (Tetra Pak), com no mínimo 1 litro, em embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem informações do fabricante e data de vencimento, sabores: Uva, Pêssego, abacaxi e Laranja.	pct	100	5,547	554,67
48	Achocolatado em pó, contendo açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Embalagem com 800 gr	pct	40	10,892	435,68
49	Leite, integral, estabilizantes: citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato dissódico. Caixa contendo 12 unidade de 1 litro.	cx	100	38,26	3.826,00
50	Margarina, contendo óleos vegetais líquidos e	pote	10	4,774	47,74



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



interesterificados, leite desnatado reconstituído, água, vitamina A, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, conservantes benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico, corante sintético idêntico ao natural batedor de caroteno, antioxidantes TBHQ e EDTA cálcio dissódico e corantes naturais de urucum e cúrcuma, sem glúten. Conteúdo com 500 gr.				
TOTAL				9.815,17



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

À CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA- PR

Ref.: Licitação: Pregão Presencial nº 01/2020-CMQ

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato, devidamente representada por _____, infra-assinado, portador do RG. _____ e CPF. _____, na qualidade de _____ (proprietário, sócio, procurador) nomeia como seu representante _____, portador do RG. _____ e CPF. _____, conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2020 da Câmara Municipal de Quitandinha, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

(Local)....., (Dia)....., (Mês)..... de (Ano).....

Assinatura do representante legal da empresa com firma reconhecida



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão nº 01/2020-CMQ

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede sito a Rua _____, Município de _____, nesta ato representado por seu representante legal _____, portador do CPF _____, RG _____, e ainda pelo responsável por sua contabilidade _____, portador do CPF _____, RG _____, CRC _____, declara para fins de direito sua condição de () MICRO EMPRESA OU () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art 3º da Lei Complementar nº 126/2006, em cumprimento as exigências do presente edital e para fins de benefício na aplicação dos procedimentos definidos pela LC 123/06, regulamentada pelo decreto 6204 de 05/09/2007.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do art. 3º da Lei 123/2006 de 14/12/2006.

(Local)....., (Dia)....., (Mês)..... de (Ano).....

Assinatura representante legal

Assinatura e carimbo do responsável pela contabilidade da empresa.

OBS: Caso o licitante for enquadrado como MEI (Microempreendedor individual), fica dispensada a apresentação do responsável pela contabilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA PREGÃO Nº 01/2020-CMQ

À Câmara Municipal de Quitandinha - PR
Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados:

I – MATERIAIS DE COPA E COZINHA						
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1						
2						
3						

O valor total considerando todos os itens dos descritivos I, II, III, IV e V cotados é de: R\$

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-CMQ

2 CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

2.3 Prazo e Local de Entrega: até 5 Dias úteis contados a partir da ordem de compra, no Município de Quitandinha - Pr.

2.4 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

(Local)....., (Dia)....., (Mês)..... de (Ano).....

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE O ART. 7º DA CF.



À Câmara Municipal de Quitandinha
QUITANDINHA- PR

REF. PREGÃO N.º 01/2020-CMQ

PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão - Presencial, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14(quatorze) anos.

(Local)....., (Dia)....., (Mês)..... de (Ano).....

Assinatura e Identificação do Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO E INIDONEIDADE



À Câmara Municipal de Quitandinha
QUITANDINHA – PR
REF. PREGÃO N.º 01/2020-CMQ
PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS ainda que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade firmamos a presente.

(Local)....., (Dia)....., (Mês)..... de (Ano).....

Assinatura e Identificação do Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

Ao Pregoeiro do PREGÃO nº 01/2020-CMQ, da Câmara do Município de Quitandinha - Pr.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

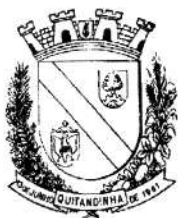
Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2020- CMQ**, instaurado pela Câmara do Município de Quitandinha, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência da presente Ata de Registro de Preços em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2020- CMQ**, realizado pela Câmara do Município de Quitandinha – Pr.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

(Local)....., (Dia)....., (Mês)..... de (Ano).....

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



À Câmara Municipal de Quitandinha
QUITANDINHA – PR
REF. PREGÃO N.º 01/2020-CMQ
PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

Sr. Pregoeiro:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes no edital deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

(Local)....., (Dia)....., (Mês)..... de (Ano).....

Assinatura e Identificação do Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020

PREGÃO Nº 01/2020 PROCESSO Nº 25/2020

Aos , em conformidade com o resultado obtido no **Pregão nº 01/2020**, é expedida a presente **Ata de Registro de Preços**, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decretos Municipais nº 302/2006 e 345/2007, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a **Câmara Municipal de Quitandinha** e o **Detentor da Ata**:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório anexo propostos na já referida licitação pelo Detentor da Ata, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, em, CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº

1. 1 Registro de Preços para fornecimento de material de consumo (material de higiene e limpeza, material de copa e cozinha e gêneros alimentícios) conforme descrito no Pregão Presencial nº 001/2020.

1.2 Fica assegurada à Câmara Municipal de Quitandinha o direito de adquirir os produtos abaixo relacionados, conforme o preço e as quantidades estabelecidas:

I – MATERIAIS DE COPA E COZINHA						
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1						
2						
3						

2. Cada contratação decorrente do Pregão Presencial nº 001/2020 será formalizada por meio da celebração da respectiva Ata de Registro de Preço, que terá vigência sucessiva e ininterrupta por 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, prorrogável nos termos da legislação vigente.

3. O Órgão Gerenciador, como representante deste órgão, efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Requisição de Empenho por



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital de **Pregão nº 01/2020**.

3.1 Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Quitandinha, em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.

3.2 O fornecimento dos produtos ocorrerá de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Quitandinha, por meio de solicitação.

3.3 Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar na Câmara Municipal de Quitandinha os itens solicitados na Requisição, mesmo que em pequena quantidade, sob pena de imposição das penalidades previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

3.4 Correrão por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

3.5 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de até 07 (sete) dias úteis a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos, deverão ser substituídos.

3.6 No caso de embalagens, estas deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, procedência, data de fabricação, data de validade, nome do fabricante, rótulo, etc., quando houver, e deverá apresentar-se conforme requisitado.

3.7 A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal a adquirir os produtos.

4. Os valores devidos pela Câmara serão pagos diretamente na conta bancária da detentora sob nº ____, agência ____ do Banco ____, em até 30 DIAS, após liquidação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões de Quitação de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; de Regularidade perante o FGTS e CNDT.

4.1 Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

4.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Quitandinha.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



5. A DETENTORA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1 À DETENTORA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto registrado.

5.2 A DETENTORA deverá comunicar as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

5.3. O prazo de validade mínimo para o leite integral longa vida deverá ser de 02 (dois) meses, a contar da data do fornecimento à contratante. Os demais produtos deverão ter prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, a contar da data do fornecimento à contratante.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 18 e subitens do **Edital de Pregão nº 01/2020**, que desta Ata é parte integrante.

8. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo **Edital de Pregão nº 01/2020**.

9. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o **Edital de Pregão nº 01/2020**, as Ordens de Compra/Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

10. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

11. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Sr. Marcos Aurélio de Andrade Lemos, Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, pelo Sr. _____, representante legal do Detentor da Ata e duas testemunhas.

Marcos Aurélio de Andrade Lemos
Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha

.....
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

Quitandinha, 14 de julho de 2020.



PARECER JURÍDICO N.º 048/2020

Interessado: Câmara Municipal de Quitandinha

Assunto: Processo Administrativo 025/2020, Pregão Presencial 001/2020, referente à aquisição de materiais de higiene e limpeza, material de copa e cozinha e gêneros alimentícios.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo de licitação na modalidade pregão presencial 001/2020, visando o registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza, material de copa e cozinha e gêneros alimentícios para os próximos 12 meses.

Referido processo é instruído com o requerimento fundamentado da Secretaria de Administração, autorização da Presidência de abertura de processo administrativo, realização de cotação de preços nos supermercados da sede e junto ao site Painel de Preços do Ministério da Economia, termo de referência do preço médio de mercado, parecer contábil relatando a dotação orçamentária, parecer jurídico opinando pela realização de licitação na modalidade pregão, autorização da Presidência deferindo a realização de processo de licitação na modalidade de licitação e confecção de edital de licitação, já contendo a minuta do contrato a ser celebrado com o vencedor, inclusive justificando a preferência pelo pregão presencial ante o pregão eletrônico.

Diante disso, o presente parecer é no sentido de verificar a legalidade do processo até a presente data, visando assim à obtenção do menor preço por item na confecção da ata de registro de preços.

Ê o relatório.

PARECER:

Compulsando-se os autos, verifica-se que a justificativa para a presente contratação está consignada no requerimento inicial da Secretaria de Administração, cumprindo assim o princípio obrigatoriedade de motivação dos atos administrativos.

Na sequência, verifica-se que há o deferimento do Presidente, no que tange a abertura do processo administrativo.

Superada esta fase, seguiu-se ao encaminhamento dos orçamentos para os supermercados da sede, de modo que com o retorno das



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



propostas, além da pesquisa de preços junto ao site Painei de Preços do Ministério da Economia, foi elaborado o termo de referência para obtenção do preço médio de mercado, cumprindo assim os requisitos legais previstos na lei 1131/2019.

Foi verificado ainda a disponibilidade orçamentária, tendo nos autos certidão da Contabilidade no sentido que há dotação orçamentária para a aquisição dos produtos a serem registrados.

Ainda, há parecer jurídico opinando pela realização de licitação na modalidade de pregão presencial, o que foi acolhido pela Presidência, que nos termos do *caput* do artigo 38, da Lei 8666/93, converteu o processo administrativo nº 25/2020, no processo de licitação na modalidade de pregão presencial nº 001/2020.

Uma vez aberto o processo de licitação, o pregoeiro elaborou minuta de edital, contendo todos os anexos e minuta de contrato, o qual entende terem observado todas as especificações do artigo 40 da Lei 8666/93 e diretrizes previstas na Lei 10.520/2002, tais como:

- I – Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II – Local a ser retirado o edital;
- III – Local, data e horário para credenciamento e entrega dos envelopes;
- IV – Local, data e horário para abertura das propostas;
- V – Condições para participação, documentos obrigatórios;
- VI – Critérios para julgamento e classificação das propostas;
- VII - Análise de recursos;
- VIII – Condições de pagamento, reajuste;
- IX – Prazo e condições para assinatura do contrato;
- X – Sanções para o caso de inadimplemento;
- XI – Especificações e peculiaridades da licitação;

Ainda, verifica-se que o aviso de pregão contém todas as informações e requisitos previstos no artigo 4º, inciso II da Lei 10520/2002.

Por fim, verificou-se que há justificativa pelo pregoeiro e equipe de apoio pela realização de pregão presencial em detrimento ao pregão eletrônico, o que estaria embasado nos objetivos previstos pelo Decreto Municipal 900/2015, bem como porque não estaria entre as hipóteses obrigatórias previstas no Decreto Federal 10024/2019.

Isto posto, considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital, segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

CONCLUSÃO



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Ante o exposto, entendemos, SMJ, que o processo de licitação na modalidade de pregão presencial não apresenta irregularidades até a presente fase.

Por fim, orientamos que o edital e aviso de licitação deverão ser devidamente publicados, consoante disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei 10520/2002, devendo tal ato ser publicado junto ao Diário Oficial do Município, bem como no site desta Câmara Municipal e também no site do Tribunal de Contas do Paraná, visando assim dar ampla publicidade ao ato, no prazo mínimo de 8 dias da realização do evento.

É o parecer, o qual submeto a análise posterior.

MARIA FERNANDA SIMÕES BELLEI KEMP
ADVOGADA OAB/PR 34192

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Objeto: Aquisição de material de consumo: material de copa e cozinha, material de higiene e limpeza e gêneros alimentícios, conforme descrição constante no ANEXO I do Edital para atender a necessidade da Câmara Municipal de Quitandinha pelo período de 12 (doze) meses.

Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Sistema de Registro de Preços.

Abertura dos envelopes: 28 de julho de 2020, às 9 horas.

Valor máximo: R\$ 16.902,23 (dezesseis mil e novecentos e dois reais e vinte e três centavos).

Dotação orçamentária:

01- Legislativo Municipal

101 - Câmara Municipal

01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo

33.90.30.00.00 - Material de Consumo

33.90.30.07.12 - Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina

01- Legislativo Municipal

101 - Câmara Municipal

01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo

33.90.30.00.00 - Material de Consumo

33.90.30.21.00 - Material de Copa e Cozinha

01- Legislativo Municipal

101 - Câmara Municipal

01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo

33.90.30.00.00 - Material de Consumo

33.90.30.22.00 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização

Informações: As informações relacionadas à licitação poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Quitandinha, situada na Av. Fernandes de Andrade, nº 839, Centro, Quitandinha, PR, telefone (41) 3623-1443 e pelo e-mail quitandinhacamara@hotmail.com. O edital completo pode ser obtido no site: www.camaradequitandinha.pr.gov.br/licitacoes

Câmara Municipal de Quitandinha/PR, 14 de julho de 2020.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS

Presidente

Publicado por:

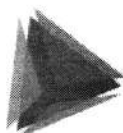
Eduardo Karpinski

Código Identificador:EAC35581

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/07/2020. Edição 2052

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

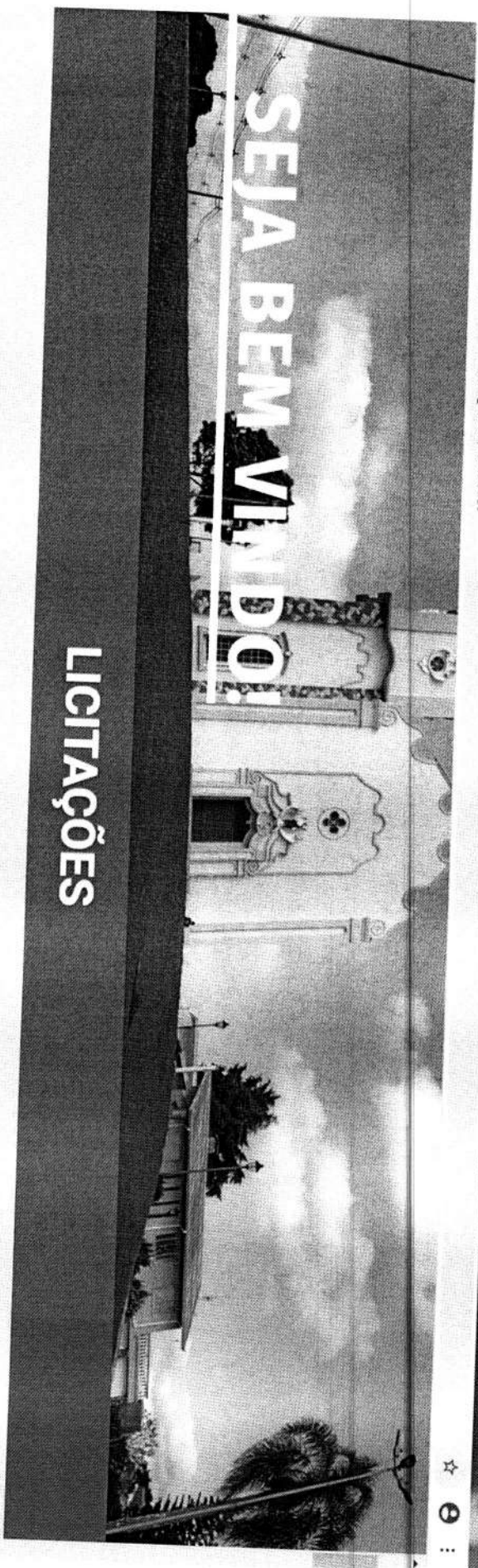
Informações Gerais			
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	1		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de material de consumo; material de copa e cozinha, material de higiene e limpeza e gêneros alimentícios, conforme descrição constante no ANEXO I do Edital para atender a necessidade da Câmara Municipal de Quitandinha pelo período de 12 (doze) meses.		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0110101031000120013390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	16.902,23		
Data de Lançamento do Edital	14/07/2020		
Data da Abertura das Propostas	28/07/2020	Data Registro	15/07/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	15/07/2020
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME? Sim ▼			
Há cota de participação para EPP/ME? Não ▼			
Percentual de participação:			0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não ▼			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Sim ▼			
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 9049032907 (Logout)



Licitações - Câmara Municipal de Quitandinha
camaradequitandinha.pr.gov.br/licitacoes



Links Relacionados

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

DECRETOS

DISPENSA DE LICITAÇÕES

PREGÃO 001/2020

Abertura: 28 de Julho às 09h00m

Objeto: Aquisição de material de consumo: material de copa e cozinha, material de higiene e limpeza e gêneros alimentícios, conforme descrição constante no ANEXO I do Edital para atender a necessidade da Câmara Municipal de Quitandinha pelo período de 12 (doze) meses.

Edital nº 01/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 40, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio encarregados do processamento de pregões da Câmara Municipal.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 37 do Regimento Interno e Lei nº 1.157, de 19 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores EDUARDO KARPINSKI, RG nº 10.472.560-0/SSP/PR, como Pregoeiro Oficial, ISABELA MARIA CÂNDIDO, RG nº 13.113.968-3/SSP/PR, e HERMES DE ARAUJO HILDEBRAND, RG nº 7.765.470-0/SSP/PR, como membros da Equipe de Apoio, e ANSELMO SANTOS LIMA, RG nº 8.734.598-0/SSP/PR como membro suplente, encarregados do processamento de pregões para aquisição bens e contratação de serviços comuns, em conformidade com o previsto na Lei 1157/2019.

Art. 2º Fica assegurado ao Pregoeiro Oficial o pagamento da gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo efetivo e, aos membros da Equipe de Apoio, desde que servidores efetivos, o pagamento de gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico dos seus respectivos cargos, consoante previsão do art. 47, incs. IV e V da Lei nº 1.157/2019.

Parágrafo único. Em observância aos princípios constitucionais da economicidade, proporcionalidade e moralidade administrativas e considerando o reduzido número de pregões que são processados na Câmara Municipal, bem como o reduzido número anual de bens adquiridos e de serviços contratados, as gratificações incidirão apenas sobre os vencimentos dos meses em que sejam efetivamente processadas pregões.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 22 de julho de 2020.


MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
A/C Comissão Permanente de licitação
Ref. Pregão Presencial - 01/2020

08.903.201/0001-00

P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO
SOCIAL IND. E COM. LTDA.

R. RIO EUFRATES. 317
IGUAÇU - CEP 83833-088
FZ. RIO GRANDE - PARANÁ

CARTA CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-CMQ

A empresa **PAS PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **08.903.201/0001-00**, com sede sito a Rua Rio Eufrates, nº 317, Iguaçu, Município de Fazenda Rio Grande/PR, neste ato representada por **Renato Luís Montanari**, RG: 8.774.801-4, CPF: 262.444.890-04, conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2020 da Câmara Municipal de Quitandinha, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

Fazenda Rio Grande, 28 de Julho de 2020.

PAS PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND E COM LTDA.

Renato Luís Montanari
CPF: 262.444.890-04
RG: 8.774.801-4

À



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CURITIBA

SERVIÇO DISTRITAL DO PINHEIRINHO

ÁLVARO DE QUADROS NETO
NOTÁRIO E REGISTRADOR DESIGNADOAV. PRES. WINSTON CHURCHILL, 1900 - PINHEIRINHO
FONE/FAX: (41) 3346-1222 - CEP 81130-000
Site: www.cartoriiodopinheiro.com.br
E-mail: pinheiro@cartoriiodopinheiro.com.br

LIVRO

718-P
CÓD. ESC.

007

FOLHA

020/024
PROTOCOLO

00056389

RUBRICA

FOLHAS

001

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros existentes nesta Serventia, neles, no de número 718-P, As folhas 020, encontrei lavrado o instrumento de teor seguinte:

Procuração Bastante que Faz: P.A.S. PROG.DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, a favor de RENATO LUIS MONTANARI E OUTRO, na forma abaixo declarada:-

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e nove, (26/03/2009), em Cartório, compareceu como Outorgante, P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Rio Eufrates, 31, Pioneiros, Fazenda Rio Grande-PR, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 08.903.201/0001-00, neste ato legalmente representada por seus Sócios Administradores, o Sr. FERNANDO HENRIQUE MONTANARI, brasileiro, que declarou ser solteiro sem vínculo que constitua união estável, maior, empresário, portador da C.I. RG nº 8.774.789-1/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 009.468.689-05, residente e domiciliado à Rua Buenos Aires nº 611, apto 1501, Batel, nesta cidade, e a Sra. PATRICIA YOHANA DESTRO, brasileira, que declarou ser solteira sem vínculo que constitua união estável, maior, empresária, portadora da C.I. RG nº 9.329.209-0/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 062.730.579-23, residente e domiciliada à Avenida Visconde Guarapuava nº 5233, apto 34 no Batel, nesta cidade. Cuja Primeira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná sob nº 20090396340, expedida aos 24/03/2009, ficam devidamente arquivadas nesta Serventia das folhas 192 às folhas 198, do livro 49 (S/P; reconhecida como a própria por mim, (EDSON DIEDEIROS), ESCRIVENTE, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé.- F ai, pela Outorgante, foi-me dito que nomeia e constitui seus bastante procuradores RENATO LUIS MONTANARI, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. RG nº 8.774.801-4/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 262.444.890-04, residente e domiciliado à Rua Buenos Aires nº 611, apto 1501 no Batel, nesta cidade, DILMA IZABEL TOLOTTI, brasileira, casada, comerciante, portadora da C.I. RG nº 3.339.993-2/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 476.367.939-20, residente e domiciliada à Avenida Visconde de Guarapuava nº 5233, apto 34 no Batel, nesta cidade e JOSE CARLOS DESTRO, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. RG nº 1.515.388-1/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 453.451.639-87, residente e domiciliado à Avenida Visconde de Guarapuava nº 5233, apto 34, Batel, nesta cidade; aos quais confere os seguintes PODERES: GERIR e ADMINISTRAR a EMPRESA OUTORGANTE ISOLADAMENTE; podendo, para tanto, ditos procuradores, comprarem, venderem, cederem, transferirem, compromissarem à venda, doarem, hipotecarem, permutarem, locarem, sublocarem, arrendarem, darem em parceria agrícola ou pecuária, darem em comodato, gerirem, administrarem, darem em pagamento, contratarem, distratarem, rescindirem, anuírem, divisarem, demarcarem, gravarem, lotearem, ou, por qualquer outra forma ou título, alienarem ou onerarem, a quem quiserem, pelo preço, forma e condições que ajustarem, quaisquer bens móveis, imóveis, semoventes, títulos, direitos, ações de propriedade da outorgante, possuídos ou que venha a possuir, inclusive VEÍCULOS, TELEFONES, CELULARES e outros.

FERNANDO

DESTRO

11/03/09

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CURITIBA

SERVIÇO DISTRITAL DO PINHEIRINHO

ÁLVARO DE QUADROS NETO
NOTÁRIO E REGISTRADOR DESIGNADO

AV. PRES. WINSTON CHURCHILL, 1900 - PINHEIRINHO
FONE/FAX: (41) 3346-1222 - CEP 81130-000
Site: www.cartoriopinho.com.br
E-mail: pinheirinho@cartoriopinho.com.br

LIVRO

FOLHA

RUBRICA

718-F
CÓD. ESC.020/024
PROTOCOLO

FOLHAS

007

00056389

002

CERTIDÃO

comprarem quaisquer bens ou produtos; pagarem e receberem quantias, totais ou parciais; passarem recibos e darem quitação; transmitirem e receberem posse, ius, domínio, direitos e ações; responderem pela evicção de direitos, na forma da Lei; representá-la perante Repartições Públicas em Geral, Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas, Sociedades de Economia Mista, Paraestatais, Administrativas, Judiciárias, Procuradorias, Defensorias, Empresas Privadas, Prefeituras, Institutos, Ministério da Justiça, Ministério da Fazenda e demais Ministérios; Conselhos e Embaixadas; Receita Federal e Estadual; Agência de Rendas; Bolsa de Valores, Juntas Comerciais de qualquer Estado do Território Nacional, INSS, IPÊ e/ou Paraná Previdência, IPMC, IAPAS, CREA, INCRA, IBAMA, Institutos Ambientais, notadamente junto ao I.A.P. (Instituto Ambiental do Paraná); Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, Iluminação Pública e outras; Serviço Central de Proteção ao Crédito-SCPC-SEPROC, PROCON, SERASA, Associações Comerciais de qualquer Estado; Delegacias de Polícia, Polícia Civil, Federal, Rodoviária e Militar; SIATE, Bombeiros, Hospitais, Defesa Civil, DETRAN, DIRETRAN, CIRETRAN, CONTRAN, DENATRAN, D.E.R., D.N.F.R., URRS, Rede Ferroviária Federal S.A.-RFFSA, Portos, Aeroportos e Infraero; contratarem despachantes aduaneiros, exercerem atividades previstas no regulamento aduaneiro, assinarem, termo de responsabilidade, podendo ainda ser habilitada no SISTEMA INTEGRADO DE COMÉRCIO EXTERIOR - SISCOMEX, pagar impostos de importação e exportação de mercadorias, assinarem contratos de Câmbio para Importação e Exportação; representá-la perante empresas permissionárias, perante grupos de fiscalização postais internacionais(COLIS POSTAUX) comissão de política aduaneira, CONCEX, CACEX e onde mais necessário for; perante Terceiros em Geral, Cartórios de Registro de Imóveis, Tabelionatos, Registro Civil, Títulos e Documentos, Distribuidor, Protestos, Pessoas Jurídicas e demais Ofícios Serventias da Justiça; perante Imobiliárias e/ou Administradora de Bens, Companhias de Seguro em geral, Fundos de Pensão e Saúde e Previdência Privada, Planos de Saúde, órgãos filiados ao Sistema Financeiro da Habitação, Companhias de Crédito, Financiamentos e Investimentos, Universidades, Estabelecimentos de Ensino Público ou Particular, em quaisquer de suas agências, delegacias, departamentos ou divisões, e onde mais necessário for e com esta se apresentarem, tratando de todos e quaisquer assuntos de interesse e na defesa da Outorgante, requerendo, alegando e assinando o que convier; pagarem taxas de seguro, mensalidades e outras; receberem restituições e benefícios e darem quitação; perante Administradora de Consórcios de Bens, promovendo e assinando o que convier; participarem de sorteios e Assembléias; darem lances, retirarem bens contemplados, cartas de crédito, assinando o que necessário for, inclusive assumindo e liquidando dívidas; produzirem e apresentarem provas; juntarem, desentranharem e apresentarem documentos; firmarem recibos, guias, termos, declarações, requerimentos, ofícios, formulários, folhas ou livros; prestarem declarações, informações, esclarecimentos e depoimentos; receberem todas e quaisquer quantias devidas à outorgante, dando as respectivas quitações; aceitarem, outorgarem, assinarem, anuírem e concordarem em escrituras públicas de quaisquer natureza, inclusive Re-Ratificação, Rescisão, Cessão de Direitos, em caráter Pró-solvendo, em caráter Pró-Soluto, com cláusula resolutive e ainda Instrumentos Particulares, de Arrendamento, Prestação de Serviços, com suas

Assinado h. h. a. sem v

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CURITIBA

SERVIÇO DISTRITAL DO PINHEIRINHO

ÁLVARO DE QUADROS NETO
NOTÁRIO E REGISTRADOR DESIGNADO

AV. PRES. WINSTON CHURCHILL, 1900 - PINHEIRINHO
FONE/FAX: (41) 3346-1222 - CEP 81130-000
Site: www.cartoriopinho.com.br
E-mail: pinheiro@cartoriopinho.com.br



LIVRO

718-P
COD. ESC.

FOLHA

020/024
PROTOCOLO

RUBRICA

FOLHAS

007

00056389

003

CERTIDÃO

cláusulas e condições de estilo, podendo também rescindi-los; autorizarem registros, averbações e cancelamentos; requererem e retirarem certidões; requererem e assinarem plantas, croquis, memoriais e Alvarás de Construção e de Conclusão de Obras; anuírem e concordarem na venda e transferência de quaisquer bens ou direitos; assinarem contratos de locação e rescindi-los; receberem e pagarem alugueros, emitirem e aceitarem recibos, darem e receberem quitações; assinarem contratos constitutivos, alterações contratuais, distratos sociais e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários; concordarem ou discordarem com o que convier; representá-la perante Estabelecimentos Bancários em geral inclusive Banco do Brasil S/A., Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, HSBC-Bank Brasil S.A.-BANCO MULTIPLO, Banco Banestado S.A.e/ou Banco Itaú S.A., Banco Real-ABN AMRO BANK, Unibanco-União de Bancos Brasileiros S/A, Banco Central do Brasil, em qualquer de suas Agências ou Postos de Atendimento, nesta Capital e fora dela, podendo abrirem, movimentarem e encerrarem contas correntes, cadernetas de poupança ou qualquer outro tipo de aplicação, inclusive as já existentes, fazerem depósitos e retiradas de quaisquer quantias; requisitarem e retirarem talões de cheques, saldos e extratos de contas; cadastrarem e alterar senhas, solicitar, retirar, renovar, desbloquearem e usar cartões magnéticos e cartões de crédito; verificarem saldos, concordarem ou não com os mesmos; assinarem, emitirem, aceitarem, sacarem, endossarem, descontarem, caucionarem e protestarem cheques, recibos, ordens de pagamentos, notas promissórias, duplicatas e demais papéis de giro bancários conferirem o que necessário for, efetuarem aplicações de dinheiro e demais operações financeiras; assinarem contratos de câmbio, enviarem ordens de pagamento para o exterior; receberem ordens de pagamento do exterior; contraírem empréstimos e financiamentos necessários; assumirem obrigação cartular, constituírem garantias fazerem abertura de créditos, ajustando os valores dos créditos a contratarem, juros, comissões, prazos, formas de pagamento, prorrogações de prazos e elevações ou reduções de créditos, utilizarem os créditos abertos na forma e pelos meios que forem convencionados, estipularem quaisquer cláusulas e condições; assinarem contratos e aditivos contratuais; movimentarem contas de depósito e de empréstimos; solicitar ordens de pagamento e resgates de importâncias; passarem recibos e darem quitações; assinarem e receberem toda a correspondência da Outorgante, inclusive a dirigida aos Bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entrega franco de pagamentos, protestos e o que mais preciso for; autorizarem débitos e créditos em contas, transferências, reconhecerem saldos de contas credoras; aceitar, emitirem e darem quitação em Notas Promissórias; promoverem cobranças amigáveis ou judiciais, dando recibos e quitações; cobrar e receberem quaisquer importâncias devida à outorgante, por qualquer título ou origem, mesmo de Repartições Públicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitações, inclusive efetuarem protestos de duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito, assinarem os respectivos recibos e instrumentos; requererem e retirarem aqueles títulos de estabelecimentos bancários aos quais ela haja endossado para cobrança, desde que vencidos e não tenham sido pagos pelos responsáveis, assim como também de Cartórios; firmarem contratos de desconto de duplicatas e cheques em Bancos e empresas de fomento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CURITIBA

SERVIÇO DISTRITAL DO PINHEIRINHO

ÁLVARO DE QUADROS NETO
NOTÁRIO E REGISTRADOR DESIGNADOAV. PRES. WINSTON CHURCHILL, 1900 - PINHEIRINHO
FONE/FAX: (41) 3346-1222 - CEP 81130-000
Site: www.cartoriopinho.com.br
E-mail: pinheiro@cartoriopinho.com.br

LIVRO

718-F
CÓD. ESC.

007

FOLHA

020/024
PROTOCOLO

00056389

RUBRICA

FOLHAS

004

CERTIDÃO

mercantil, assinarem todos os demais papéis necessários e suficientes ao giro bancário; assinarem termos de entregas, comprarem e venderem mercadorias de seu ramo de negócio; representá-la perante a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em quaisquer de suas agências ou postos de atendimento, aí podendo retirarem mercadorias e correspondências, simples e registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas, SFDEX e Colis Postaux; receberem vales postais e reembolsos; representá-la na assinatura da Declaração de Imposto de Renda; pagarem impostos e receberem restituições de Imposto de Renda, junto ao órgão pagador competente dando as quitações necessárias; perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas Delegacias Regionais; Justiça do Trabalho, Sindicatos Classistas; Junta de Conciliação, Câmara Intersindical de Conciliação e Arbitragem Trabalhista-CICAT; admitirem e demitirem funcionários; fixar-lhes salários, funções, atribuições e condições, assinando as respectivas Carteiras de Trabalho, Recibo de Férias, Cartas de Aviso Prévio e demais documentos; firmarem e rescindirem Contrato de Trabalho, assinarem guias de autorização para movimentação de conta vinculada do FGTS-FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO de seus funcionários; perante o Departamento de Trânsito - DETRAN, requererem, assinarem, e declararem o que for necessário aos interesses da Outorgante, inclusive podendo pagarem taxas, impostos, multas, IPVA e demais emolumentos, promoverem licenciamentos, vistorias, lacrações, trocas de placas e targetas, recorrerem de multas indevidas, efetuar parcelamentos; requererem e retirarem a Segunda Via de Documento Único de Transferência e de Autorização de Transferência de quaisquer veículos de sua titularidade; receberem citações, intimações, notificações ou interpelações, judiciais ou extrajudiciais; comparecerem em audiências; representá-la em concorrências, licitações, tomadas de preço, podendo assinarem, apresentarem e protocolarem propostas de preço, propostas técnicas, fazerem e assinarem declarações e relações em geral, adquirirem editais, assinarem contratos, assumindo obrigações, acordarem prazos, condições, formas de pagamento; cumprirem exigências; apresentarem-se, também, no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância, Vara Cível, Tribunal e Juizado de Menores, podendo constituir advogados com os poderes da Cláusula Ad-Judícia, para defendê-la em toda e qualquer ação em que a mesma figure como autora, ré, oponente ou mandante; proporem e variarem de ações, acordarem, concordarem, discordarem, transigirem, recorrerem, desistirem, confessarem, firmarem compromissos e fazerem acordos; receberem, passarem recibos e darem quitações; prestarem declarações, informações, depoimentos e esclarecimentos; requererem falências, concederem ou embargarem concordatas; votarem e serem votados para as funções de síndico e outras; e praticarem finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato.- Pela Outorgante foi-me dito, ainda, que os Procuradores ora constituídos poderão substabelecer os poderes que lhes foram conferidos pela presente, no todo ou em parte.- O PRESENTE INSTRUMENTO TERA VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO. Pela Outorgante me foi dito que se responsabiliza civil e criminalmente pela veracidade de todas as informações e declarações prestadas, e que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos.- Lancado no livro de protocolo geral nesta data sob número de ordem 00001412. Assin o

di. João A. B. 4/12/00



07/04/2020

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/76290503201443390174>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/04/2020 09:43:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1477732

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/03/2021 09:34:46 (hora local)**.

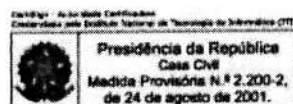
¹**Código de Autenticação Digital:** 76290503201443390174-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb4e9b172215fb692953d7e6c281291ee635751883cae9db186f4488be733a426bd9e928c0f0fba89b5c8254bef1f99372557ad45d58f0519da30b57acc0db0c



Eduardo
Valber
Assessor
1/1



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >> Fácil



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: P. A. S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP		Protocolo: PRC2002808306	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41205948034	CNPJ 08.903.201/0001-00	Data de Ato Constitutivo 31/05/2007	Início de Atividade 31/05/2007
Endereço Completo RIO EUFRATES, Nº 317, IGUAÇU - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83833-088			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA - MATERIAL ESCOLAR E DIDÁTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E DESCARTÁVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS; ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUVAS E ATADURAS CIRURGICAS.			
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome JOSE CARLOS DESTRO CPF/CNPJ 453.451.639-87 Nome FERNANDO HENRIQUE MONTANARI CPF/CNPJ 009.468.689-05		Participação no capital R\$ 100.000,00 Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio Espécie de sócio Sócio Administrador S Administrador S Término do mandato Término do mandato
Dados do Administrador Nome JOSE CARLOS DESTRO Nome FERNANDO HENRIQUE MONTANARI		CPF 453.451.639-87 CPF 009.468.689-05	Término do mandato Término do mandato
Último Arquivamento Data 25/02/2015	Número 20150892837	Ato/eventos 316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/06/2020, às 14:44:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **AD5VMS16**.



PRC2002808306

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Edson

1 de 1

Biscai

Assm